

PARECER CDHC N° 12/2023 AO PLE N° 36/2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei do Executivo n° 36/2023, que “Institui a Rede de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Recife”; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador MARCO AURÉLIO FILHO

RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo n° 36/2023, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O projeto em análise “institui a Rede de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Recife”, quando em pauta, nos termos regimentais, a proposta não recebeu emendas ou substitutivos. A proposição foi apresentada em reunião ordinária do dia 23/10/2023, em regime de urgência (art. 32 da LOMR e art. 284, I do RICMR) e encaminhado às comissões legislativas. Vem, agora, à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania para ser apreciado no tocante ao mérito consoante aos termos do Art. 287, I, “c” do RICMR.

VOTO

O projeto em análise cria a Rede de Segurança Alimentar, no âmbito da Cidade do Recife, fundamentada na Lei Federal n° 11.346, de 15 de setembro de 2006. Em sua justificativa, o autor esclarece que:

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, n° 273, Anexo 1, 2° andar, Boa Vista, Recife - PE.
Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999
E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com



“De acordo com a Pesquisa VigiSAN¹ Inquérito Nacional sobre insegurança Alimentar e Nutricional no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (2018 a 2020), publicada no ano de 2021, foi verificado um aumento da fome de 27,6% para o período. Isso significa que, no intervalo de apenas dois anos, o número de pessoas em situação de insegurança alimentar grave aumentou de 10,3 milhões para 19,1 milhões, ou seja, quase 9 milhões de brasileiros, e brasileiras, passaram a vivenciar a fome em seu dia a dia, devido à desestruturação das estratégias do Fome Zero e políticas públicas, que em anos anteriores haviam conseguido o feito de retirar o Brasil do Mapa da Fome.”

Nesse sentido, conforme os dados apresentado pelo autor, vê-se que o Projeto de Lei ora em análise está em consonância com a promoção do Direito Humano à Alimentação Nutricional Adequada (DHANA), pois o programa irá criar a Rede de Segurança Alimentar contemplando os Programas “Restaurante Popular”, “Cozinha Comunitária”, “Programa Cozinha Escola”, além do “Banco de Alimentos” e demais equipamentos de promoção à alimentação da rede socioassistencial do Município. Ademais a referida Rede terá como público prioritário os grupos socialmente mais vulneráveis à insegurança alimentar e nutricional, resultando em uma frente ampla na luta contra a fome.

Importante frisar que a apreciação feita por esta Comissão, restringe-se a matérias afetas a ela, conforme prevê o Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento. Destaca-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários do Projeto em apreço deverão ser objeto de análise pela comissão legislativa própria em atenção ao disposto no art. 114 c/c 152 do RICMR.

Neste sentido, vejo-me compelido a aprovar a Proposição. Isto posto, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Executivo nº 36/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador Relator

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.

Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999

E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com



CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Executivo nº 36/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

MARCO AURÉLIO FILHO
Presidente

IVAN MORAES
Vice-Presidente

JOSELITO FERREIRA
Membro Efetivo

LUIZ EUSTÁQUIO
Suplente

MICHELE COLLINS
Suplente

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.
Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999
E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com

